



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 65/2023 - CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

OUTROS AVISOS

- CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 - FMS
- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 - FMS
- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 - FMS
- EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 - FMS

**PORTARIA Nº 65/2023****CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACULÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o credenciamento 003/2023 que tem como objeto o credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender os eventos tradicionais/culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Caculé;

CONSIDERANDO a necessidade de designar 3 (três) membros, para compor a Comissão Especial de Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação, que deliberará pelo credenciamento ou não dos candidatos, mediante emissão de parecer circunstanciado e individualizado, desde que cumpridas às exigências do edital do Credenciamento 003/2023.

Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação será integrada pelos os seguintes servidores públicos municipais:

I – Walter Pinho Filho – vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II – Fagner Almeida Rocha – Vinculado à Secretaria Municipal de Relações Institucionais, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio;

III – Maria Verônica do Santos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá as seguintes atribuições:



- a. Conferir os documentos e emitir parecer técnico circunstanciado e individualizado por pretendente;
- b. Elaborar a lista de classificação
- c. Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente à avaliação;
- d. Mensurar nota, através de critérios a análise técnica dos quesitos da Tabela de Classificação.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE MAIO DE 2023.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023

O Município de Caculé, Estado da Bahia, **CONVOCA** a empresa **SOUZA BRITO ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.171.942/0001-54, com sede na Avenida Dr. Antônio Muniz, 210 - Centro, Caculé - BA, 46300-000, vencedora na licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nº 001/2022, para a devida assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 292/2022, **num prazo de 03 (três) dias úteis**, objetivando a continuidade da execução dos serviços ora contratados.

A empresa deverá atualizar a documentação de Habilitação, referente a Regularidade Fiscal e Trabalhista, prevista no Edital da licitação em epígrafe.

Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura, estabelecido à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000. Mais informações junto ao setor competente ou via e-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br.

Caculé/BA, 25 de maio de 2023.

Gleide Jeane Pereira Gomes
Presidente da CPL

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação dos serviços de exames laboratoriais para análises clínicas, conforme saldo do TC nº 009-01/2023-FMS, de acordo o Edital de Credenciamento n.º 010/2022. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com POLICLINICA CACULE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.481.646/0001-94, com endereço comercial na Rua Teodorico Novaes, 127, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 25 de maio de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 059/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com POLICLINICA CACULE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.481.646/0001-94, com endereço comercial na Rua Teodorico Novaes, 127, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. OBJETO: Prestação dos serviços de exames laboratoriais para análises clínicas, conforme saldo do TC nº 009-01/2023-FMS, de acordo o Edital de Credenciamento n.º 010/2022. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 059/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: POLICLINICA CACULE LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 059/2023 - FMS, objetivando a Prestação dos serviços de exames laboratoriais para análises clínicas, conforme saldo do TC nº 009-01/2023-FMS, de acordo o Edital de Credenciamento n.º 010/2022. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com POLICLINICA CACULE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.481.646/0001-94, com endereço comercial na Rua Teodorico Novaes, 127, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 323/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** POLICLINICA CACULE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.481.646/0001-94. **OBJETO:** Prestação dos serviços de exames laboratoriais para análises clínicas, conforme saldo do TC nº 009-01/2023-FMS, de acordo o Edital de Credenciamento n.º 010/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **ASSINATURA:** 25 de maio de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.